



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS

LEI MUNICIPAL Nº 270/2020

Jucás-CE, 20 de fevereiro de 2020.

**REAJUSTA O PISO SALARIAL DOS
PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO
PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
DO MUNICÍPIO DE JUCÁS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCÁS, ESTADO DO CEARÁ, FAÇO saber a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica concedido o **reajuste de 12,84%** (doze vírgula oitenta e quatro por cento) **sobre o vencimento base**, para os cargos de provimento efetivo de professor de educação básica do Município de Jucás, correspondente à **R\$ 2.886,15** (dois mil oitocentos e oitenta e seis reais e quinze centavos), para a carreira com formação de nível médio (pedagógico) e possuidores de títulos de graduação (nível superior - especialização, mestrado e doutorado), constantes na Lei Municipal nº 034/2009, que instituiu o Plano de Cargo, Carreiras e Salários (PCCS) do Município de Jucás.

§ 1º - O percentual de reajuste previsto no *caput* deste artigo dar-se-á de forma linear aplicado aos valores de vencimentos, em todas as classes da carreira do cargo efetivo de professor de educação básica, carreira com formação correspondente ao nível médio (pedagógico) e possuidores de títulos de graduação (nível superior), especialização, mestrado e doutorado da rede municipal de ensino de Jucás.

§ 2º - O piso salarial fixado no *caput* deste artigo dar-se-á para os profissionais do magistério em exercício de 40 horas/aulas semanais.

Art. 2º - O vencimento base dos profissionais do magistério público municipal abrangido por esta Lei tem **seus efeitos financeiros a partir do mês de janeiro de 2020**, com garantia de retroatividade a esta data.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS-CE, aos 20 de fevereiro de 2020.

RAIMUNDO LUNA NETO
Prefeito Municipal



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Pelo presente venho publicar a **LEI MUNICIPAL nº 270/2020** que **REAJUSTA O PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE JUCÁS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, através de afixação em **FLANELÓGRAFO** na sede desta Prefeitura Municipal de Jucás-CE em **20/02/2020**, para os seus efeitos legais, nos termos da legislação vigente, tendo em vista ausência de diário oficial neste Município.

CIENTIFIQUE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

**SECRETARIA DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS,
ESTADO DO CEARÁ**, em 20 de fevereiro de 2020.

RAIMUNDO LUNA NETO

Prefeito Municipal